

**DECRETO MUNICIPAL Nº 136,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Tesoureira do Município de Pindaí a Sra^o. **FERNANDA DANIELLE SILVA SOUZA AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº 12.105.477-24 SSP/BA, CPF/MF nº 037.507.675-13, nomeada pelo Decreto Municipal nº 02 de 06 de janeiro de 2025 e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **UELTON BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 09.069.618-23 SSP/BA, CPF/MF nº 286.373.588-88, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17 de 13 de janeiro de 2025, para conjuntamente, abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaí-Bahia, CNPJ sob o nº 30.756.521/0001-34, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ EMITIR CHEQUES;
- ✓ ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ✓ AUTORIZAR COBRANÇA;
- ✓ UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- ✓ RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- ✓ SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- ✓ REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- ✓ AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ✓ RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ✓ ENDOSSAR CHEQUE;
- ✓ REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;

- ✓ MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- ✓ CANCELAR CHEQUES;
- ✓ BAIXAR CHEQUES;
- ✓ EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- ✓ CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- ✓ EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- ✓ EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- ✓ EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
FEDERAIS;
- ✓ LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- ✓ EMITIR COMPROVANTES;
- ✓ ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ✓ CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ✓ CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB./TRANSF. MEIO;
- ✓ ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ✓ ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ✓ ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- ✓ CANCELAR CHEQUES;
- ✓ BAIXAR CHEQUES;
- ✓ ☐ EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- ✓ CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- ✓ EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- ✓ EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- ✓ EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- ✓ CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
FEDERAIS;
- ✓ LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;

- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- ✓ SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- ✓ EMITIR COMPROVANTES;
- ✓ ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ✓ CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ✓ CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB./TRANSF. MEIO;
- ✓ ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ✓ ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ✓ ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí